Id:167C413F8424497F

PICOS PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS-PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

DECRETO Nº 87/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a convocação de candidato classificado no Concurso Público nº 01/2015 para provimento de cargo efetivo de PROFESSOR DE INFORMÁTICA, por força de decisão judicial exarada nos autos do **Processo nº 0804019-05.2024.8.18.0032".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, GIL MARQUES DE MEDEIROS, no uso de suas legais atribuições, com fulcro, no art. 101, VI, da Lei Orgânica Municipal e arts. 7º, 8º, 9º, 12 e 13 da Lei nº 1.729/93 e art. 37, inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de determinação judicial nos autos do **Processo nº 0804019-05.2024.8.18.0032**, com tramitação na 1ª vara da Comarca de Picos-PI;

CONSIDERANDO, por fim, que a atual administração pública municipal pauta sua atuação nos princípios constitucionais vigentes, em especial, nos princípios da legalidade, impessoalidade, responsabilidade fiscal e moralidade administrativa;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **CONVOCADO** o **Sr. 4- JOSEAN ARIMATEIA DE SOUSA**, para assumir o cargo de **PROFESSOR DE INFORMÁTICA**, junto ao Município de Picos (PI), devendo comparecer à Junta Médica do Município, com agendamento presencial na Procuradoria Geral do Município, com sede na Rua Marcos Parente, 155, Centro, Picos/PI, no período de **17/07/2024 a 31/07/2024**, das **09h00 às 12h00**, de posse dos documentos médicos exigidos no Anexo I, nos termos dos arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.729, de 27 de abril de 1993, a fim de realizar os exames admissionais.

§ 1º. - O candidato deverá realizar os exames em clínicas, hospitais, públicos ou particulares e demais laboratórios em quaisquer localidades, sem impor qualquer ônus para o Município.

§ 2º. - Os exames, sem exceção, serão avaliados pela Junta Médica constituída, que, após análise dos resultados dos exames e a realização de exame de sanidade mental, declarará ou não a aptidão do convocado.

§ 3º. - Os exames deverão ser realizados em data posterior ao ato de convocação para os exames de saúde, não sendo aceitos exames realizados anteriormente.

Art. 2º - Após a realização dos exames e sua devida homologação pela Junta Médica, o candidato deverá comparecer à Procuradoria Geral do Município, situada à Rua Marcos Parente, nº 155, Bairro Centro, a fim de entregar a documentação exigida no art. 14, § 5º da Lei Municipal nº 1.729/93, também constante no anexo I deste Decreto, no período de **01/08/2024 a 09/08/2024**, das 09h00 às 14h00, para, atendendo aos requisitos do Edital do concurso.

§ 1º. As inexatidões das afirmativas e declarações, a não apresentação ou irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará a candidata do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade.

§ 2º. Todos os documentos fotocopiados exigidos neste artigo deverão, obrigatoriamente, ser apresentados conjuntamente aos originais para conferência, no ato de sua entrega.

Art. 3°. O não comparecimento no prazo previsto e/ou apresentação incompleta dos documentos **implicará a eliminação do candidato**, sendo considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo objeto da presente convocação.

Art. 4º. A nomeação ocorrerá em até 30 dias a partir da publicação da presente convocação.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 16 DE JULHO DE 2024.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos

PICOS PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS-PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

ANEXO I

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

EXAMES:

- RAIO-X DO TÓRAX;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- EXAME OFTALMOLÓGICO;
- ELETROCARDIOGRAMA;
- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL;
- ATESTADO DE SAÚDE.

DOCUMENTOS:

- CÓPIAS DO RG, CPF E TÍTULO DE ELEITOR;
- 01 FOTO ¾;
- CÓPIA DO DOCUMENTO MILITAR, SE DO SEXO MASCULINO;
- DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CARGO;
- DECLARAÇÃO DE BENS;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS;
- DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO QUE TRABALHA, SE FOR O CASO, E A RESPECTIVA CARGA HORÁRIA;
- CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL DO 1º GRAU (CRIMINAL), EMITIDA POR MEIO DO SITE HTTPS://WWW.TJPI.JUS.BR/E-TJPI/HOME/CERTIDAO; OS RESIDENTES EM OUTROS ESTADOS DEVEM PROCURAR O TJ DO RESPECTIVO ESTADO;
- ORIGINAL DO DIPLOMA COM HISTÓRICO COM XEROX AUTENTICADA COM A RESPECTIVA HABILITAÇÃO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- TELEFONE PARA CONTATO.

Id:0047E9B9AB844654

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 042/2024/CPL/PMSIP/PI.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2024.

Processo Administrativo nº 046/2024.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 observadas as alterações posteriores.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 06.553.945/0001-17.

Contratado: FLAUBETO BATISTA DE MESQUITA (LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA BUCAL) - ME, CNPJ nº 13.464.825/0001-09, com sede na Rua Miguel Oliveira, nº 342, bairro: Centro, Oeiras - PI, CEP: 64.500-000, representada pelo Sr. FLAUBETO BATISTA DE MESQUITA, CPF: ***. 461.863-**.

Valor Global: R$ 322.800,00 (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos reais).

Assinatura: 16 de julho de 2024.

Vigência: 31/12/2024.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ Recursos Próprios/ FMS/ FUS/ ICMS/ e Outros.

TAIRO MOURA MESQUITA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FLAUBETO BATISTA DE MESQUITA
(LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA BUCAL) - ME, CNPJ nº 13.464.825/0001-09
CONTRATADO